

LEI Nº 2.755

DE 1º DE ABRIL DE 2010.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei nº 2.755

no período de 01/04/10 a 06/04/10

Gsia, 01 de Abril de 2010


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

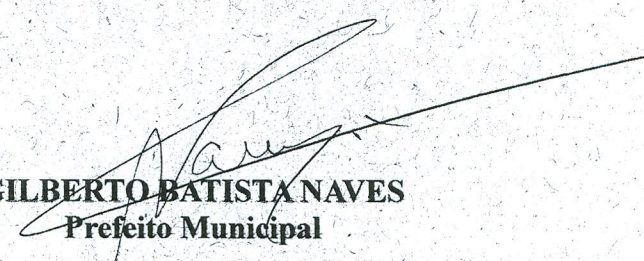
Cria vagas de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo de **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – Classe I**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de Goianésia, Lei Municipal n.º 2.164, de 16 de junho de 2003, em seu Anexo III, acrescido de 10 (dez) vagas, passando de 180 (cento e oitenta) para 190 (cento e noventa) vagas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dez (1º/04/2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal